



FILIADO À CSP-CONLUTAS

Sindicato dos Trabalhadores da USP

Boletim Nº 63 – 04/09/2024 – Gestão Sempre na Luta Lutadores(as) e Piqueteiros(as) -2023/2025

DEPARTAMENTO JURÍDICO INFORMA: ISENÇÃO DO IRPF POR DOENÇAS GRAVES!

O SINTUSP fechou uma Parceria com o “Escritório de Advocacia Calmon Marata Advogados” para prestar o Serviço de Recuperação de Créditos Tributários de Isenção do IRPF (Imposto de Renda para Pessoa Física) por doenças graves, atendendo associados do sindicato (ativos, aposentados, pensionistas e dependentes/familiares) acometidas por doenças consideradas graves pela Lei, como:

- 1) Acidente ou moléstia profissional;**
- 2) Cardiopatia Grave;**
- 3) Paralisia irreversível e incapacitante;**
- 4) Nefropatia grave;**
- 5) Hepatopatia grave;**
- 6) Esclerose múltipla;**
- 7) Doença de Parkinson;**
- 8) Síndrome da imunodeficiência adquirida;**
- 9) Estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);**
- 10) Tuberculose ativa;**
- 11) Hanseníase**
- 12) Neoplasia maligna;**
- 13) Cegueira;**
- 14) Contaminação por radiação;**
- 15) Espondiloartrose anquilosante**

ETAPAS DO TRABALHO

- 1) **Análise Documental** – o advogado tributarista realizará uma análise minuciosa dos documentos para identificar o pagamento indevido do IRPF.
- 2) **Perícia médica oficial** – orientação do cliente com o seu encaminhamento a serviço médico oficial para a confecção de laudo médico diagnosticando o indivíduo como acometido por doença grave.
- 3) **Pedido de Restituição** – apresentaremos o pedido de restituição junto à Receita Federal, garantindo a devida recuperação dos valores pagos indevidamente.

CRONOGRAMA

- # A aceitação desta proposta inicia o processo de recuperação tributária;
- # Após o recebimento da documentação necessária, faremos a análise e verificação do crédito a ser restituído;
- # Os valores recuperados serão depositados em sua conta corrente.

PLANTÃO

CALMON MARATA ADVOGADOS disponibilizará um advogado do seu quadro que fará um plantão semanal no SINTUSP (todas as quintas-feiras, às 9:00 horas) na Sede do sindicato, para atender a todos os funcionários associados, aposentados e pensionistas, que tiverem quaisquer dúvidas a respeito da ISENÇÃO do Imposto de Renda em decorrência de doença grave.

Observação: estamos estudando a possibilidade de implantarmos o serviço nos Campi do Interior em outubro.

ATENÇÃO: CUIDE DE SUA SAÚDE, PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER!

A CLT permite a ausência dos(as) trabalhadores(as) de até 3 dias por ano para realização de **exames preventivos de câncer (mama, útero, próstata e outros)**, todas previstas no artigo 473 da CLT. Segue o que fala o artigo 473, sobre este direito.

Art 473 – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: (Redação original dada pelo Decreto Lei no. 229, de 28/02/1967)

XII – até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada (incluído pela Lei no. 13767, de 2018.

Esta reivindicação não é para ser colocada no Acordo Coletivo, até porque já é garantida por Lei. Quanto ao comprovante, não precisa ser atestado médico, pois a Lei não estabelece isso, mas precisa ser comprovada a realização do exame preventivo de câncer.

Procure um serviço de saúde e faça os exames preventivos contra o Câncer!

FILIE-SE AO SEU SINDICATO!!!

INSTRUMENTO DE LUTA QUE NUNCA DEIXA VOCÊ NA MÃO!

REINTEGRAÇÃO DO BRANDÃO E RETIRADA DOS PROCESSOS!

Sede Fernando Legaspe (Fernandão) Av. Prof. Almeida Prado, 1362, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo-SP, CEP:05508-070 – Tel: 3091 4380/4381 - 3814-5789- email: sintusp@sintusp.org.br – site: www.sintusp.org.br